

## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2008

A Prefeitura Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Sr. Jardel de Araújo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, pela empresa CEMAT, concursos públicos para provimento de empregos públicos permanentes de seu Quadro de Pessoal, em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, especialmente da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1447, de 14 de fevereiro de 1992, e demais legislações pertinentes, que será regido pelas Instruções Especiais e seu Anexo I, integrantes deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I - DO EMPREGO PÚBLICO

1- O concurso destina-se ao provimento dos empregos públicos permanentes vagos atualmente existentes, dos que vagarem e dos que forem criados através de Lei, dentro do prazo de validade do concurso, conforme especificados neste Edital.

2- O emprego, o número de vagas, a referência salarial, o salário mensal e abono, a jornada de trabalho semanal, a taxa de inscrição e os requisitos necessários ao provimento são os seguintes estabelecidos:

EMPREGO	VAGAS	REF. SALARIAL	SALÁRIO R\$	JORNADA SEMANAL	TAXA R\$.	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVAS
Encarregado do Centro de Processamento de Dados (CPD)	01	06	1.176,49 (+ abono de 80,00)	40 h	40,00	Ensino Médio completo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>
PROFESSOR (Sede e Distritos)	02	02	531,18 (+ abonos de 200,00 + 80,00) + auxílio combustível para Distritos	20 h	40,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível Médio ou Superior com especialização em Pré-escola	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimentos Gerais (Português e Matemática)</li><li>• Conhecimentos Específicos</li><li>• Títulos</li></ul>

3- O provimento do emprego será, em caráter permanente, pelo regime contratual celetista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, combinado com a Lei Municipal nº 1447, de 14 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Pirajuí, quando for o caso.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

1- **As inscrições serão recebidas no período de 12 a 16 de maio de 2008 e estarão prorrogadas até a data de 21 de maio de 2008, em dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro, em Pirajuí – SP.**

2- São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b) ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- d) possuir os documentos necessários para comprovação dos pré-requisitos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Capítulo I deste Edital;
- e) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3- Para inscrever-se no concurso público, o interessado deverá:

- 3.1- comparecer no local indicado no item II.1, munido do original da Cédula Oficial de Identidade (R.G.) e CPF/CIC-MF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3.2- retirar e preencher totalmente a ficha de requerimento de inscrição que lhe for fornecida no local, inclusive declarando que atende às exigências do item II.2;
- 3.3- efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$.40,00=(quarenta reais), na agência do Banco NOSSA CAIXA S/A, onde a ficha ficará retida; e
- 3.4- entregar no local de inscrição e dentro do período de inscrição, os documentos referentes aos títulos, se for o caso, conforme estabelecido no Capítulo V para o emprego de Professor.

4- O pagamento das importâncias especificadas acima poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

4.1- O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de 12 a 21 de maio de 2008 não estará inscrito no Concurso Público.

5- A inscrição poderá ser realizada por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador.

5.1- Deverá ser apresentada uma procuração, para cada candidato, que será retida.

6- O candidato ou seu Procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7- Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos empregos, em hipótese alguma.

9- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato, conforme especificado no item 3.

- 9.1- Caberá a Comissão Examinadora do Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- 9.2- A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura, após 5 (cinco) dias úteis do encerramento das inscrições, sendo as demais inscrições consideradas deferidas.
- 9.3- Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VIII deste Edital.
- 9.4- No caso de recursos em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do concurso público.

10- Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos deficientes na presente seleção para empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

- 10.1- O candidato portador de deficiência declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.
- 10.2- O candidato cego ou ambliope deverá solicitar por escrito e protocolar junto à Prefeitura Municipal, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.
- 10.3- Os deficientes visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura ou através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete ou punção.

11- É obrigação do candidato manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal para os fins do Concurso Público em que estiver inscrito.

12- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público.

13- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

14- A CEMAT e a Prefeitura Municipal se eximem das despesas com viagens, estadas, refeições entre outras despesas dos candidatos decorrentes deste Concurso Público.

15- Recomenda-se uma única inscrição no concurso público, em razão da aplicação das provas para ambos os empregos ser em mesma data e horário.

### **III - DAS PROVAS**

1- O concurso público constará de provas, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e/ou Específicos da seguinte forma:

1.1- Para o emprego de Encarregado do Centro de Processamento de Dados (CPD):

1.1.1- Prova escrita, sob a forma de questões de múltipla escolha:

- a) Português = quatorze (14) questões;
- b) Matemática = dezesseis (16) questões; e
- c) Conhecimentos Específicos = vinte (20) questões.

1.2- Para o emprego de Professor:

1.2.1- Prova escrita, sob a forma de questões de múltipla escolha:

- a) Conhecimentos Gerais:
  - a.1) Português = quinze (15) questões;
  - a.2) Matemática = quinze (15) questões;
- b) Conhecimentos Específicos = vinte (20) questões; e

1.2.2- Títulos, de caráter classificatório, conforme Capítulo V do presente Edital.

2- Os programas constituem o ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

### **IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**1- As provas realizar-se-ão na cidade de Pirajuí/SP, na Escola Estadual "MARIA ANGÉLICA MARCONDES", localizada à Rua Higino Marangom, nº 357, na data de 01 de junho de 2008 (domingo), às 8h30min (oito horas e trinta minutos).**

2- A critério da Prefeitura Municipal, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso público poderá ser adiada e/ou transferida de local, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas e/ou local em que se realizarão as provas.

3- Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

5- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 15 (quinze) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1- O tempo de duração da prova escrita será de 3 h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

5.2- O candidato deverá assinalar suas respostas, no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3- Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.4- No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na Folha de Verificações para posterior análise da banca examinadora.

5.5- Os pontos correspondentes as questões porventura anuladas serão rateados entre as outras questões válidas e atribuídos a todos os candidatos, na medida que acertarem essas outras, independentemente da formulação de recursos.

5.6- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.4 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6- Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora do início das mesmas para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;
- j) não devolver integralmente o material recebido.

7- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CEMAT não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público.

8- Os portadores de deficiência participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo e à avaliação das provas.

9- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

## **V - DOS TÍTULOS**

1- Serão considerados títulos a conclusão de cursos e o tempo de serviço diretamente relacionados com as atribuições da função-atividade pretendida.

2- O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada, devendo constar explicitamente as respectivas cargas horárias no mesmo ou em outro documento hábil que o integrará.

3- O comprovante do curso será através de cópia do respectivo documento e, o tempo de serviço através de Certidão recente expedida pela entidade municipal de ensino devendo constar explicitamente os dias de exercício no magistério público municipal de Pirajuí/SP.

4- A entrega dos títulos deverá ser efetuada dentro do período de inscrição.

5- Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.

6- Os pontos atribuídos aos títulos serão acrescidos à nota final do candidato habilitado/aprovado na prova escrita, sendo considerados exclusivamente para efeito de classificação, somente para o emprego de Professor.

7- Aos títulos serão atribuídos, no máximo, até 30,00 (trinta) pontos.

8- O julgamento dos títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior: 10,00 pontos;
- b) Licenciatura plena ou curta em outra disciplina: 5,00 pontos;
- c) Mestrado na área de Educação: 5,00 pontos;
- d) Doutorado na área de Educação: 5,00 pontos;
- e) Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (com curso concluído em nível de Pós-Graduação): 5,00 pontos;
- f) Tempo de exercício no magistério público municipal de Pirajuí/SP: 0,004 ponto por dia até 30/04/2008, conforme estabelecido no artigo 13, inciso VI, da Lei Municipal nº 1447, de 14 de fevereiro de 1992.

## **VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1- As provas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem cada prova, sendo que cada questão terá o mesmo peso.

1.1. Para o emprego de Encarregado do Centro de Processamento de Dados (CPD) serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de acertos em cada matéria, sendo no mínimo de:

- a) Português = sete (7) questões;
- b) Matemática = oito (8) questões; e
- c) Conhecimentos Específicos = dez (10) questões.

1.2. Para o emprego de Professor serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de acertos em cada prova de conhecimentos, sendo no mínimo de:

- a) Conhecimentos Gerais: 15 (quinze) questões; e
- b) Conhecimentos Específicos: 10 (dez) questões.

2- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.

3- O não comparecimento a uma das provas excluirá o candidato automaticamente do concurso.

## **VII - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

1- A nota final do candidato habilitado dar-se-á pela soma dos pontos obtidos na prova escrita acrescidos dos pontos atribuídos aos títulos, quando existentes.

2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, observada a forma de julgamento do capítulo anterior.

3- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

4- Haverá duas listas de classificação: uma com a relação de candidatos habilitados, por emprego público, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência, por emprego.

5- A lista de classificação especial para os candidatos portadores de deficiência será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos por emprego público.

6- Após a publicação da lista de classificação, os portadores de deficiência aprovados serão convocados para submeter-se à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

6.1- A perícia será realizada pelo Serviço Médico Oficial do Município de Pirajuí - SP, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.

6.2- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.3- A indicação de profissional, pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 6.1.

6.4- A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

6.5- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7- Não ocorrendo inscrição de deficientes no concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação final, por emprego público.

8- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que for:

8.1- de maior idade;

8.2- casado ou convivente em união estável;

8.3- persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

## **VIII - DO RECURSO**

1- Caberá recurso:

1.1- Do indeferimento das inscrições, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da divulgação;

1.2- Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação;

- 1.3- Do gabarito e da nota obtida na prova, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da respectiva publicação.
- 2- O recurso deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado junto à Prefeitura Municipal.
- 3- O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

#### **IX - DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 1- A nomeação será efetivada por ato do Prefeito Municipal e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 2- Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações das alíneas “a” a “g” do item 2, do Capítulo II deste Edital.
  - 2.1- A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do concurso público.
- 3- Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.
- 4- Os candidatos admitidos, necessariamente, deverão passar pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público municipal para adquirir estabilidade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98.
- 5- A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela Prefeitura. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura.

#### **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 2- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 3- Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso público, valendo para esse fim a publicação no jornal.
- 4- Caberá ao Prefeito Municipal, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do encerramento das inscrições, a homologação do concurso.
- 5- O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.
- 6- Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 7- As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8- Casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda.

9- Em caráter meramente informativo, as informações relativas aos Concursos Públicos poderão ser obtidas via internet, no endereço: <http://www.cematconcurso.com.br>

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Pirajuí, bem como publicado no Jornal do Município.

Prefeitura Municipal de Pirajuí, 08 de maio de 2008.

**JARDEL DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

## **A N E X O I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Emprego:** Encarregado do Centro de Processamento de Dados (CPD)

#### **PORTUGUÊS**

- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de texto;
- Análise sintática.

#### **MATEMÁTICA**

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Estatística;
- Equações de primeiro e segundo grau e sistemas;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Sistema de medidas;
- Geometria plana e espacial
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Conhecimentos de DOS, Windows e Linux;
- Pacotes de trabalho Microsoft Office e Star Office;
- Hardware (periféricos de entrada, saída e armazenamento, redes de computadores);
- Software (conceitos e utilização de softwares);
- Segurança em Informática (vírus e outros códigos maliciosos, spam, spywares, firewall pessoal, backup e recuperação de dados);
- Sistemas de informações (aspectos gerais e ambientes multiusuários);
- Utilização de serviços (e-mail e web).

**Emprego:** PROFESSOR

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **PORTUGUÊS**

- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;

- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de texto;
- Análise sintática.

### **MATEMÁTICA**

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Estatística;
- Equações de primeiro e segundo grau e sistemas;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Sistema de medidas;
- Geometria plana e espacial
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Legislação da Educação;
- Currículo e Ensino;
- Relações interativas em sala de aula;
- A prática educativa;
- O Construtivismo;
- Fases do desenvolvimento cognitivo da criança;
- O conceito de aprendizagem na obra de Piaget;
- O conceito de aprendizagem na obra de Paulo Freire;
- A linguagem;
- O conteúdo e os processos de aprendizagem;
- Aprendizagem em matemática;
- Avaliação;
- A atenção à diversidade;
- O desenvolvimento moral e afetivo;
- A concepção de verdade na criança;
- PCN (do Ensino Básico)

### **BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:**

*Jornais e Revistas Nacionais;*

*LDBEN – Lei 9394/96;*

*Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – MEC*

*Estatuto da Criança e do Adolescente*

*Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência , Cor de 1994.*

*PCN – Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC*

*LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da Aprendizagem Escolar - Cortez*

*ABRANCHES, Sérgio Henrique et al. Política Social e Combate à Pobreza. Rio de Janeiro. Zahar Ed.: 1989*

*ALVES, Rubem. ENSINAR O QUE NÃO SE SABE (p. 83 a 87). In: A ALEGRIA DE ENSINAR. Campinas, SP. Papyrus, 2005*

*SMITH, Frank. Leitura Significativa. 3 ed. Porto Alegre. ARTMED. 1999*

*FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia – Saberes Necessários à Prática Educativa 2ª. ed. SP: Paz e Terra. 1997*

*HOFFMANN, Jussara. RUMOS DA AVALIAÇÃO NESTE SÉCULO (p. 15 a 35). In: AVALIAR PARA PROMOVER: AS SETAS DO CAMINHO. Porto Alegre: Mediação, 2004.*

*KAUFMANN, Ana Maria et al. Alfabetização de Crianças: construção e intercâmbio. Porto Alegre: Artmed. 1998*

*KRAMER, Sonia . Com a pré – escola nas mãos. Ática*

*NÓVOA, António - Coord. As Organizações Escolares em Análise. Publicações Dom Quixote. Inst. Inovação Educacional. Lisboa: 1992*

*PIAGÉT, J. e INHELDER, B. Gênese das Estruturas Lógicas Elementares. 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1983.*

*SOARES, Magda. Letramento – Um tema em três gêneros. BH: Autêntica. 2001*

SOLÉ, Isabel. *Estratégias de Leitura*. Porto Alegre: Artmed. 1998  
WEISZ, Telma. *COMO SE APRENDE A LER E A ESCREVER OU, PRONTIDÃO, UM PROBLEMA MAL COLOCADO*. In: *Ciclo Básico*, CENP/Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, 1998.  
ZABALA, Antoni. *A prática educativa – Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed. 1998.  
ZUNINO, Delia Lerner de. *A matemática na escola : aqui e agora* . Porto Alegre : Artes Médicas – 1995